

Resolução nº 294 ~ Autoriza a Prefeitura a pagar pelo prazo de um anno os alugueis de diversas predios das escolas reunidas.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar, pelo prazo de um anno, os alugueis dos predios em que funcionaram as Escolas Reunidas de Tanquinho, João Alfredo, Dois Corregos, Chico e Água Santa, desde as suas installações.

Art. 2º - No presente exercicio, as despesas correrão pela verba "Obras Públicas".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.
Sebastião Nogueira de Lima, Antônio Caria Firmino, Fernando F. da Costa, João A. C. de Toledo, Samuel de Castro Nogueira, Henrique Rochelle Filho, Philippe W. C. de Vasconcelos, Odilon Ribeiro Nogueira, Ricardo Pinto Cesar, Luis Rodrigues de Moraes.

Piracicaba, 15 de Maio de 1922

Secretário da Câmara
João Sampaio Mattos.

X Resolução nº 295 ~ Autoriza a Prefeitura a iluminar as povoações de Água Santa e Recreio.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a iluminar a kerosene as povoações de Água Santa e Recreio.

Art. 2º - No presente exercicio, as despesas correrão por conta da verba "Obras Públicas".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.
Sebastião Nogueira de Lima, Fernando F. da

Costa, Antônio Corrêa Furaz, Samuel de Castro
Nunes, João A. C. de Toledo, Henrique Rochelle
Filho, Philippe W. C. de Vasconcelos, Odilon Ribeiro
Nogueira, Luís Rodrigues de Moraes, Ricardo
Pinto Cesar.

Piracicaba, 15 de Maio de 1922

O secretário da Câmara
João Sampaio Mattos

Resolução nº 296. Passa à Diligência Regional do Ensino a inspeção das escolas municipais.

Art. 1º - Fica, provisoriamente, a cargo do Inspector Regional do Ensino, a inspeção e fiscalização das escolas municipais.

Art. 2º - A localização e fumocação das escolas deverão ser feitas de acordo com a Prefeitura.

Art. 3º - Fica estabelecida a verba de 204000 milhares para os serviços de expediente e bem assim a annual de 760400 para as despesas de transporte de examinadores por occasião dos exames finais. Essas despesas correrão por conta da verba "Instrução Pública", letra c, do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sebastião Nogueira de Lima, Antônio Corrêa Furaz, Fernando F. da Costa, Samuel de Castro Nunes, João A. C. de Toledo, Henrique Rochelle Filho, Ricardo Pinto Cesar.

Piracicaba, 6 de junho de 1922.